



PORTARIA N.º 06 – GAB/DG/CAM/IFAM – 2021, 04.03.2021.

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria N.º 555 – GR/IFAM de 22/03/2019, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, do art. 154 do Regimento Geral do IFAM.

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do servidor HERBERT DE AGUIAR PINTO que consta nos autos do Processo de n.º 23756.000067/2021-40, de 26/02/2021;

CONSIDERANDO a portaria n.º 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o Art. 7.º da Resolução N.º 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, calculado sobre o Vencimento Básico do Servidor abaixo identificado:

| SIAPE | SERVIDOR | INTERSTÍCIO | DE | PARA | SITUAÇÃO | EFEITOS |
|---------|-------------------------|-------------------------------|------|------|------------|------------|
| 1623843 | HERBERT DE AGUIAR PINTO | 13/08/2019 a 12/02/2021 | D404 | D405 | Progressão | 13/02/2021 |

Art. 2.º - À Chefia de Gestão de Pessoas para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.


Fábio Teixeira Lima
Diretor Geral
Campus Avançado Manacapuru
Portaria n.º 555 GR/IFAM
de 22 de Março de 2019